Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jul-2018-15:07-033645-1/2

MENSAGEM Nº 79/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem, solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.814,84 (um mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), referente anulação de recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, que dispõe sobre a devolução do saldo remanescente do convênio 844224/2017, que tem como objeto a aquisição de Plainas Hidráulicas novas para manutenção de estradas de acesso a propriedades e dos caminhões as lavouras, visando facilitar a entrega de insumos, formando uma patrulha mecanizada agrícola e proporcionando o acesso de todos os pequenos agricultores aos serviços.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 130 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (um mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.814,84
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-1.814,84

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.814,84
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	-1.814,84

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (um mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 907	Indenizações e Restituições	1.814,84

Total	1.814,84

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907 (5204)	Equipamentos e Material Permanente	-1.814,84

Total	-1.814,84

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 130/2018.

Pato Branco, 10/08/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 130/2018,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 que não existiam, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que será utilizado na devolução de saldo remanescente do convênio nº 844224/2017 de interesse do Município conforme mensagem anexa do projeto.

- **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11 .02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 20.606.0029.2.070 Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural
- 3.3.90.93 - 907 indenizações e Restituições
- Fonte - 900

As dotações orçamentárias a serem criadas observam às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3	**3**	**90**	**93**	**00**	**00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

[...]
***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> ***Art. 43.****A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***[...]***
> ***III*** *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."*

Constituição Federal

> *"**Art.167** – São vedados:*
> *[...]*
> ***V*** *– a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Anexo, páginas do Relatório **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, emitido em 6 de agosto de 2018 que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal, o qual demonstra o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria está apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de agosto de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
3213 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
4057 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
4231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1002 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
2728 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060029.2.070000 Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1003 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	798.689,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.310,24	151.310,24	0,00	151.310,24	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		56.031,58	56.031,58	0,00	56.031,58	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1389 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		67.220,92	67.220,92	0,00	67.220,92	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1489 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1589 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.209,24	6.209,24	0,00	6.209,24	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1689 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.768,10	10.768,10	0,00	10.768,10	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1789 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		525,77	525,77	0,00	525,77	0,00
3.1.90.11.43.01.00 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO - Desdobramento da Despesa						
1889 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.554,63	10.554,63	0,00	10.554,63	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1013 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
5658 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
6012 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO - Desdobramento da Despesa						
5226 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
5591 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5204 Fonte....: 907 Aquisicao de Plaina Hidraulica Nivelador						-1.814,24
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		97.500,00	97.500,00	2.500,00	97.500,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
5659 Fonte....: 907 Aquisicao de Plaina Hidraulica Nivelador						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
6013 Fonte....: 907 Aquisicao de Plaina Hidraulica Nivelador						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO - Desdobramento da Despesa						
5225 Fonte....: 907 Aquisicao de Plaina Hidraulica Nivelador						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		97.500,00	97.500,00	2.500,00	97.500,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
5592 Fonte....: 907 Aquisicao de Plaina Hidraulica Nivelador						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060029.2.071000 Apoio ao desenvolvimento de Agroindustria, Mercado do Produtor e Cooperativas d						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1014 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
2561 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
4402 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Ago-2018-14:01-033737-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n 130/2018, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018 no valor de 1.814,84(hum mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Súmula- Projeto de Lei n 130/2018, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018 no valor de R$ 1.814,84(hum mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Refere-se ao Projeto de Lei n 130/2018, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018 no valor de 1.814,84(hum mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).referente anulação de recursos da Secretaria Muncicipal de Agricultura.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 09 de agosto de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 130/2018.

Pato Branco, 06/08/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 130/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.814,84
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-1.814,84

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.814,84
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	-1.814,84

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 907	Indenizações e Restituições	1.814,84

Total	1.814,84

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907 (5204)	Equipamentos e Material Permanente	-1.814,84

Total	-1.814,84

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Fls 11 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.196, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Revoga a Lei nº 3.038, de 21 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.038, de 21 de novembro de 2008, que dispõe sobre a doação de imóvel à Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.197, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	236.511,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	236.511,52

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	236.511,52
Total		236.511,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
109 - Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	236.511,52

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.378, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.197, de 22 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	236.511,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	236.511,52

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	236.511,52
Total		236.511,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
109 - Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	236.511,52

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.198, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.814,84
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-1.814,84

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.814,84
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	-1.814,84

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 907	Indenizações e Restituições	1.814,84
Total		1.814,84

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907 (5204)	Equipamentos e Material Permanente	-1.814,84
Total		-1.814,84

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.379, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.198, de 22 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.814,84
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-1.814,84

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.814,84
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	-1.814,84

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 907	Indenizações e Restituições	1.814,84
Total		1.814,84

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907 (5204)	Equipamentos e Material Permanente	-1.814,84
Total		-1.814,84

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.377, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	450.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	100.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-450.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-100.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	450.000,00
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	100.000,00
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	-150.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-150.000,00
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	-150.000,00
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 000 (339)	Obras e Instalações	450.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (1071)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		550.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
3.3.90.39 – 000 (311)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 000 (337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
4.4.90.51 – 000 (1072)	Obras e Instalações	-50.000,00
4.4.90.52 – 000 (1073)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	-100.000,00
Total		-550.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.381, DE 23 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 1.464.100,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	27.000,00
0003	Divulgação Oficial	15.000,00
0018	Planejamento Urbano	20.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	600,00
0013	Controle Financeiro	15.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	1.000,00
0014	Controle Contabil Geral	1.500,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	4.000,00
0021	Transito	98.000,00
0039	Manutenção do Ensino	233.500,00
0043	Manutenção da Saúde	843.000,00
0024	Assistência Comunitária	15.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	109.500,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	1.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	70.000,00
0041	Manutenção do Esporte	5.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	5.000,00
0018	Planejamento Urbano	-100.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-58.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-500.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-233.500,00
0040	Promover a Cultura	-215.600,00
0043	Manutenção da Saúde	-160.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	27.000,00
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	15.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	5.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	15.000,00
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Josa Cattani	600,00
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	15.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria da Tributação e Fiscalização	1.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.500,00
2.023	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	3.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	4.000,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	98.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	115.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40 %	9.500,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	101.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	3.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	36.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	209.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	20.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	2.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	470.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	30.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	73.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	15.000,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	109.500,00
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	1.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	70.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	5.000,00
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	5.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-100.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	-200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-58.000,00
2.022	Manutenção da atividades do Departamento de Serviços Urbanos	-100.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-200.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	-100.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação publica	-100.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-5.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-116.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	-9.500,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00
2.108	Manutenção do Departamento da Cultura	-215.600,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-60.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	-30.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	-30.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-40.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.464.100,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reis) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (49)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.46 – 000 (51)	Auxilio – Alimentação	2.000,00
	Sub Total	27.000,00
02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (67)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (115)	Obrigações Patronais	5.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 – 000 (135)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13 – 000 (139)	Obrigações Patronais	3.000,00
	Sub Total	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Josa Cattani	
3.1.90.13 – 000 (168)	Obrigações Patronais	600,00
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (225)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
04.123	Administração da Receitas	
04.123.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria da Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (230)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
05.04	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.197, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	236.511,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	236.511,52

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	236.511,52
Total		236.511,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
109 - Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	236.511,52

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8DAF3220

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2018. Edição 1581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.378, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.197, de 22 de agosto de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	236.511,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	236.511,52

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	236.511,52
Total		236.511,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
109 - Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	236.511,52

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:284F1D4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2018. Edição 1581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 130/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 79/2018

RECEBIDO EM: 13 de julho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).
(referente anulação de recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, que dispõe sobre a devolução do saldo remanescente do convênio 844224/2017, que tem como objeto a aquisição de Plainas Hidráulicas novas para manutenção de estradas de acesso a propriedades e dos caminhões as lavouras, visando facilitar a entrega de insumos, formando uma patrulha mecanizada agrícola e proporcionando o acesso de todos os pequenos agricultores aos serviços)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de agosto de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15 de agosto de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de agosto de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 550/2018-DL, de 22 de agosto de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5198, de 22 de agosto de 2018. Decreto nº 8379, de 22 de agosto de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7214, de 30 de agosto de 2018 e no sitio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1581, de 30 de agosto de 2018.